



**RIO GRANDE DO NORTE**  
**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**SECÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**COMISSÃO ELEITORAL**

**RESOLUÇÃO Nº 006/2012 - COMISSÃO ELEITORAL**

O Presidente da Comissão Eleitoral da OAB/RN, em cumprimento ao que dispõem o § 2º do art. 131 do Regulamento Geral da OAB, art. 8º do Provimento nº 146/2011 do Conselho Federal e art. 7º da Resolução nº 001/2012-CE da Comissão Eleitoral, RESOLVE:

I – Tornar público que, no prazo do Edital de Convocação do Conselho Seccional, publicado no DOE, edição de 15 de setembro último, requereu registro uma (01) chapa abaixo mencionada, objetivando concorrer à eleição para os cargos da Diretoria e suplentes da Subseção de Currais Novos.

Cargo	<b>CHAPA ÚNICA</b> <b>PONTO DE PARTIDA – COM RESPEITO ÀS PRERROGATIVAS</b> <b>DO ADVOGADO, ÉTICA E CIDADANIA</b>
Presidente	<b>JOSÉ MARIA RODRIGUES BEZERRA</b>
Vice- Presidente	<b>CAIO TÚLIO DANTAS BEZERRA</b>
Tesoureiro	<b>BRUNO CÉSAR DE MEDEIROS DANTAS</b>
Secretário(a) Geral	<b>KELSIANE DE MEDEIROS LIMA</b>
Secretário(a) Geral Adjunto(a)	<b>NOÉ GALVÃO DE BARROS</b>
Suplente	<b>LOURIVAL RANGEL FILHO</b>
Suplente	<b>TAÍSE SAIONARA DE MEDEIROS</b>

II – Declarar aberto o prazo de três (3) dias úteis – art. 128, IV, 131, § 2º, do Regulamento Geral da OAB, § 2º do art. 8º do Provimento nº 146/2011, do Conselho Federal e § 2º do art. 7º. da Resolução nº 001/2012-CE da Comissão Eleitoral, a partir da fixação da presente Resolução no Quadro de Avisos da Subseção, para fins de impugnação de qualquer candidato.

Natal (RN), 17 de outubro de 2012.

José Correia de Azevedo  
Presidente da Comissão Eleitoral

